

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 127/2022

Data: 18/05/2022

Assunto: Recebimento de congelados e produtos excedentes

Interessados: Escolas de gestão centralizada

Prezados,

Vimos, pelo presente, encaminhar informações da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE acerca da entrega de gêneros alimentícios, conforme segue:

RECEBIMENTO SISTÊMICO (SED) DE GUIAS DE REMESSA DE CONGELADOS (PEDs)

Ressaltamos que é de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços, Diretorias de Ensino e Unidades Escolares, cumprir com os prazos evitando prejuízos às empresas contratadas, levando em conta a cláusula nona – dos pagamentos dos respectivos contratos firmados, o pagamento deve ser efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura apresentada no protocolo da Secretaria.

Informamos que as Unidades Escolares e as Diretorias de Ensino devem realizar os procedimentos de sua competência, conforme o item 11.9 do Termo de Referência: “Os servidores das unidades escolares serão os responsáveis pelo recebimento dos produtos, devendo lançar as GR’s no SAESP/II/SED em **até 02 (dois) dias úteis**, após a final de entrega, observando o tipo de produto, quantidades, lotes e validades que efetivamente foram entregues naquela unidade escolar”, para evitar atrasos nos pagamentos devidos aos fornecedores, bem como a cobrança de juros moratórios decorrentes de morosidade nos procedimentos, podendo ocorrer a instauração de responsabilidade ao Servidor que incidiu a causa.

Solicitamos que seja realizado o procedimento na SED para sinalizar o “recebimento ou não recebimento” das guias entregues pelos fornecedores na semana anterior, conforme prazo estipulado no Termo de Referência vinculado ao instrumento convocatório, e posteriormente como é de responsabilidade da DIRETORIA DE ENSINO realizar a emissão do ATESTADO PROVISÓRIO, para que possamos dar prosseguimento no processo de pagamento em tempo hábil.

PRODUTOS ALIMENTARES EXCEDENTES NOS ESTOQUES DAS UNIDADES ESCOLARES

As saídas dos produtos do estoque devem ser priorizadas conforme sua data de validade, sendo o Primeiro que vence é o Primeiro que sai (metodologia PVPS). Caso a escola possua produtos em quantidade excedente, esses podem ser ofertados com maior regularidade, sendo adequados aos cardápios em receitas diversas, as quais estão [neste caderno de receitas](#). O leite em pó, por exemplo, pode ser utilizado no preparo de patês, requeijão cremoso, purês, molho rosê, strogonoff e vitaminas.

As unidades escolares também podem desenvolver novas receitas com esses produtos para ofertar aos seus alunos, e compartilhá-las com o DAESC para incluí-las no receituário padrão.

Em caso de dúvidas, a escola deverá entrar em contato através do telefone nº 3649-0002 ou pelo e-mail depdmnut@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Heidy e Oliveira Franco Viterbo
Agente Técnica de Assistência à Saúde

De acordo,

Pâmela Barssoti Dias Freitas
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura